



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 123/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR**, o lote de terras 07-B/1, com área de 20.794,07m², com as seguintes divisas e confrontações: “Ao **Norte**, com o Lote 07-B/REM no rumo NW 78° 21’ 27” SE, com 126,79 metros; A **Leste** com o lote 07-B/REM no rumo NE 41° 28’ 00” SW com 189,04 metros; Ao **Sul**, com o lote 07-B/REM no rumo SE 78° 21’ 27” NW, com 126,79 metros e a **Oeste** com a Rua Santa Helena no rumo SW 41° 28’ 00” NE, com 189,04 metros”, subdivisão do lote -7-B, situado na Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O imóvel referido no Artigo 1º desta Lei, será utilizado para a construção da **ESCOLA DO FUTURO**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 04 dias do mês de novembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.